Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 469,DE 17 DE JUNHO DE 1958-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$
10.000,00
$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONÕ" a seguinte Lei:

Artº 1º-É aberto o crédito especial de cr$10.000,00-DEZ MIL CRUZEIROS-com a finalidade especifica de atender despesas decorrentes da divulgação e propaganda do Municipio,em jornais,revistas e rádio.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante da presente Lei a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,17 DE JUNHO DE 1958
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO
$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,17 DE JUNHO DE 1958
a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
DIRETOR
$$$$$$$$$$$$$

Confere com o original
Em 28 / 8 / 1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo